PROJETO DE LEI Nº 016/2021. **DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE NO INCENTIVO A EMPRESA VILLA TIGRE FÁBRICA DE CALÇADOS LTDA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no incentivo à empresa, **Villa Tigre Fábrica de Calçados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 26.948.301/0001-35, com sede na Rua Maria de Lourdes Silva Seitenfus, nº 159, em Arroio do Tigre – RS, de que trata a Lei municipal n. 2.831, de 14 de fevereiro de 2017, passando o valor mensal de R$ 15.000,00, para R$ 18.300,00, sendo reajustado anualmente pelo IGPM.

Parágrafo Único. O incentivo consiste no pagamento do aluguel de um prédio medindo 2.710,95 m2 (dois mil, setecentos e dez metros e noventa e cinco centímetros quadrados) edificado em uma área superficial de 9.857,30 m2 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), onde está instalada a empresa.

Art. 2º. A referida locação será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2021 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2110 – Incentivo a Instalação de Indústria

339039.00.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica

Art. 4º. Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 2.831, de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de fevereiro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. Mun. da Administração, Planejamento, Indústria, Com. e Turismo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pedido de reajuste do incentivo a empresa **Villa Tigre Fábrica de Calçados Ltda.** Como já é de conhecimento geral, a indústria de calçados **Villa Tigre** iniciou suas atividades em nosso Município em janeiro de 2017, como uma empresa terceirizada da empresa calçadista Beira Rio, passando a ter continuidade, o processo de fabricação de calçados em nosso Município, após um período de inatividade, no segundo semestre de 2016.

Quando iniciou sua atividade no início de 2017, a empresa tinha 127 (cento e vinte sete) funcionários. Atualmente, são 230 (duzentos e trinta) funcionários. Ou seja, a empresa dobrou o número de empregados, auxiliando, efetiva e potencialmente, na redução do desemprego em nosso município.

No que tange a produção, a empresa **Villa Tigre Fábrica de Calçados Ltda,** quando iniciou suas atividades produzia em torno de 2.000 (dois mil) pares ao dia, na linha costura e montagem. Atualmente, atua na linha de corte, costura e montagem, produzindo 7.000 (sete mil) pares ao dia, triplicando sua produção.

Destacamos, que nos próximos dias será possível a ampliação de uma nova unidade de produção, com aumento de mais 120 (cento e vinte) novos empregos.

No mais seguem ainda os argumentos já expendidos por ocasião do encaminhamento do pedido de incentivo, quando do encaminhamento do Projeto de Lei que redundou na aprovação da Lei municipal n. 2.831, de 14 de fevereiro de 2017. Os benefícios diretos que a empresa vem proporcionando, justificam a concessão do reajuste do incentivo. Considerando um salário mínimo mensal por empregado, a empresa estaria gerando um incremento, cujos valores, por certo, serão gastos no comércio local, aquecendo a economia e a circulação financeira.

Com a instalação da VT, houve também o fortalecimento dos ateliês, atualmente em número de quatro, os benefícios podem ser observados também na área social, pois o Município de Arroio do Tigre, com vocação, notadamente, agrícola, não absorve a população excedente em relação à empregos. Sabe-se que um grande contingente de pessoas necessita de uma oportunidade de emprego para se manterem, bem como suas famílias. A Empresa também proporcionará benefícios mensalmente

ao Município, via retorno de impostos no índice do Fundo de Participação do Município.

Ante todo o exposto, requer seja aprovado o reajuste do incentivo, passando o mesmo do valor de R$15.000,00 para R$18.300,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 17 de fevereiro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. Mun. da Administração, Planejamento,
Indústria, Com. e Turismo.